

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº. 27



Aos vinte e dois dias do mês de Novembro, do ano de mil novecentos e oitenta e três, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal em sétima reunião da sessão ordinária de Junho, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias Secretariado pelos Vogais António Rodrigues Garcês e João Barreto Ferraz Sachetti Malheiro Távora, Primeiro e Segundo Secretários eleitos, respectivamente, e com a presença dos Vogais Henrique Manuel Marques Domingos, Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, Albertino Moreira de Oliveira, Eduardo António Ramalhêira, António Manuel de Carvalho Serra Granjeia, Maria Helena Dias Camelo, António Adérito Brás Coelho e Silva, Ernesto Carlos Rodrigues Barros, Domingos Simões Maia, João Pereira Soares, Ester da Conceição Rocha Martins, Helder Oliveira dos Santos Filipe, Dinis Capitolino Magueta, Carlos Júlio Lourenço Paciência, António José Valente, Ulisses Manuel Brandão Pereira, Maria de Fátima Cardoso de Faria Tavares, Jaime Rodrigues Machado, António Correia Marques da Silva, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, António Henriques Sancho, Jaime Ferreira Marques Vieira, Manuel Branco Pontes, Manuel Pereira Cabral Monteiro, António Ferreira da Silva.

Pelas 21.00 horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Carlos Vicente Ferreira, Fernando da Conceição Mendes, António Rocha Dias de Andrade, Rui José Gomes de Brito, Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Lúcio de Jesus Lemos, Silvério Conde Teixeira, Manuel Simões Madail, João Gamelas da Silva Matias, Eugénio Martin das Neves, Celestino Alberto dos Santos Antunes.

De seguida, o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais Maria Antónia Pinho e Melo, Lúcio de Jesus Lemos, Celestino Alberto Antunes, Albertino Moreira de Oliveira

*Fruy*  
*[Signature]*

Antônio Rocha Andrade, que foram aceites e justificadas as referidas faltas.

Deu, ainda, nota do pedido de suspensão do mandato por um período de 90 dias apresentado pelo Vogal Ulisses Manuel Brandão Pereira, pelo que a bancada do grupo parlamentar do Partido Social Democrata deverá providenciar a sua substituição.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Henrique Manuel Domingos.

Ainda no uso da palavra, o Presidente pôs à votação o haver ou não período de antes da ordem do dia, tendo o mesmo sido rejeitado com 9 votos a favor e 18 contra.

Neste, momento, deram entrada na sala os Vogais José Luis Cristo e Carlos Candal.

Imediatamente a seguir, deu-se entrada na Ordem dos Tabalhos.

PONTO Nº. 3 - REGULAMENTOS (continuação) - Postura Regulamentadora do Mercado Abastecedor de Frutas e Produtos Agrícolas de Aveiro: - Criada que foi uma Comissão de estudo para a presente Postura Regulamentadora, foi o seu texto posto à discussão na generalidade.

Entretanto, deram entrada na sala os Vogais Jaime Machado e António Alves.

Aberta a discussão, tomou a palavra o Vereador Eng<sup>o</sup>. Sequeira Pereira para esclarecer que, dadas as precárias condições em que se efectuavam as transações dos produtos agrícolas e frutas junto do Mercado Manuel Firmino, dadas as constantes más condições de trânsito junto do mesmo, a Câmara tomou a iniciativa de criar melhores condições para o seu funcionamento, promovendo a pavimentação e demarcação de uma parcela de terreno situada no Cojo e a regulamentação necessária para o seu perfeito funcionamento. Mais esclareceu que aquele mercado manter-se-á em actividade até que seja construído o verdadeiro Mercado Abastecedor.

De seguida, tomou a palavra o Vogal Eduardo Ramalheira para salientar que os esclarecimentos prestados são insuficientes para mostrar os objectivos e a fundamentação de um investimento tão vultoso, porquanto, a criação de um mercado abastecedor implica a criação de uma estrutura que nada tem que ver com a venda directa aos consumidores, pois que, pela lei vigente, o mercado abastecedor tem, entre os participantes na troca, na venda e na compra, por finalidade, servir os retalhistas e outros agentes que não consumidores directos.

De novo no uso da palavra, o Vereador Eng<sup>o</sup>. Sequeira Pe

Sequeira  
3

reira esclarece que, na verdadeira acepção da palavra, ainda não existe qual-  
quer Mercado Abastecedor e que a intenção da Câmara ao criar melhores condi-  
ções para a compra e venda de frutas e produtos agrícolas, por grosso, e para  
um melhor ordenamento do trânsito junto ao Mercado Manuel Firmino, pavimentou  
e demarcou uma zona própria para aquele tipo de comércio, elaborando uma pos-  
tura regulamentadora para o seu melhor funcionamento.

Entretanto, deram entrada na sala os Vogais António Ma-  
nuel Machado e Manuel Gaspar Fernandes.

Também no uso da palavra, o Vogal António Ferreira da  
Silva considera como um dos aspectos mais louváveis da postura regulamentado-  
ra a exigência de higiene, dada a natureza de transacções que nele se efec-  
tuam, alertando a Câmara para três aspectos negativos do mercado, nomeadamen-  
te a falta de sanitários públicos, de água e a dificuldade para o transporte  
das mercadorias.

De imediato, tomou a palavra o Vogal Jaime Machado para  
tecer algumas considerações e esclarecer que o espírito com que foi feita a  
presente postura regulamentadora é no sentido de possibilitar que os produto-  
res da região, bem como quaisquer outros, possam fazer a venda, por grosso,  
dos seus produtos, não inviabilizando, contudo, a possibilidade dos mesmos po-  
derem fazer a venda a retalho no Mercado Manuel Firmino.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal António Correia da  
Silva para solicitar esclarecimentos quanto às medidas que irão ser tomadas  
para que o trânsito que se processe na via adjacente ao Mercado Abastecedor  
não seja obstruído.

Para prestar os devidos esclarecimentos, tomou a palavra  
o Vereador Eng<sup>o</sup>. Sequeira Pereira, informando que a Câmara irá tomar as devi-  
das providências no sentido de que o local seja devidamente policiado e, assim,  
proporcionar um melhor ordenamento de trânsito.

Também no uso da palavra, o Presidente da Câmara começou  
por referir que <sup>o</sup> Mercado Abastecedor tem que ser considerado como uma situação  
transitória e que relativamente à falta de sanitários, a Câmara entendeu, de-  
pois de ponderar a questão, não construir quaisquer sanitários, dada a exis-  
tência de instalações similares no mercado Manuel Firmino.

Mais informou que, prevendo-se que venha a existir um  
conflito de trânsito junto da Ponte de Pau, está já em fase de estudo a apli-  
cação de semáforos na área afectada.

Encerrada a discussão na generalidade, o Presidente sub

meteu à votação a presente Postura regulamentadora, tendo merecido aprovação com 30 votos a favor e 1 abstenção.

Imediatamente a seguir, iniciou-se a discussão, na especialidade.

Artigo 1º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Carlos Candal para tecer alguns elogios pela forma correcta como está redigida a Postura Regulamentadora bem como pela sequência lógica do seu articulado. Contudo, em matéria de pontuação, entende que, para se manter o tempo presente no artigo 1º., deverá proceder-se à correcção dos artigos 2º. e 3º. para o tempo presente, dadas as dúvidas que poderão surgir a partir da interpretação da redacção dos citados artigos 2º. e 3º., por se situarem no tempo futuro.

Posto à votação, o mesmo mereceu aprovação por unanimidade.

Artigo 2º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Carlos Candal para apresentar proposta de alteração que a seguir se transcreve: " Este Mercado situa-se em instalações ou terrenos para o efeito destinados pela Câmara Municipal de Aveiro e funcionará todas as semanas de segunda a sábado ".

Também no uso da palavra o Vogal José Luis Cristo apresentou requerimento à mesa no sentido de submeter à discussão e votação o articulado da presente Postura Regulamentadora e que, posteriormente, seja nomeada uma comissão de redacção final, eventualmente chefiada pelo Vogal Carlos Candal.

De novo no uso da palavra, o Vogal Carlos Candal salienta que é inadmissível que uma postura, elaborada pela Câmara Municipal e aprovada pela Assembleia Municipal, seja publicada com má pontuação ou má redacção. Mais salientou que, desde que o seu grupo parlamentar o indique, terá muito gosto em fazer parte de qualquer comissão.

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Fernando Almeida e Silva.

Posta à discussão a proposta apresentada pelo Vogal Carlos Candal, tomou a palavra o Vogal Henrique Domingos para se manifestar discordante com o teor da proposta apresentada.

Também no uso da palavra, o Vogal António Manuel Machado solicitou esclarecimentos quanto à fundamentação substantiva da proposta apresentada.

De novo no uso da palavra, o Vogal Carlos Candal escla-

5 .  
*[Handwritten signature]*

rece que, contendo o artigo 1º. uma constatação com alguma objectividade, mal parece que se crie alguma coisa/<sup>sem</sup> substância e que, portanto, nos artigos 2º. e 3º. se empregue o tempo futuro.

Entretanto, saiu o Vogal António Correia da Silva.

Posta à votação a proposta apresentada pelo Vogal Carlos Candal, foi aprovada com 22 votos a favor, 8 contra e 3 abstenções, mas, por não ter obtido a maioria absoluta dos votos dos membros da Assembleia Municipal, em efectividade de funções, exigida nos termos da lei vigente, não poderá fazer parte integrante da presente Postura Regulamentadora.

Após breve troca de impressões, o Vogal Carlos Candal apresentou nova proposta de redacção para o artigo 2º. que a seguir se transcreve: " Este mercado situa-se em instalações ou terrenos para o efeito destinados pela Câmara Municipal de Aveiro, mediante deliberação, e funcionará todas as semanas de segunda a sábado".

Posta à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi a mesma aprovada com 28 votos a favor, 1 contra e 4 abstenções.

Artigo 3º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Carlos Candal para, no seguimento das considerações anteriormente tecidas, apresentar proposta de alteração e que é do seguinte teor: " O Mercado Abastecedor de Frutas e Produtos Agrícolas de Aveiro rege-se por esta Postura Regulamentadora, pelas disposições do Regulamento Geral de Mercados e Feiras vigente e pela demais legislação aplicável ".

Entretanto, reentrou o Vogal António Correia da Silva.

Posta à discussão e votação, e dado que nenhum Vogal usou da palavra, a mesma mereceu aprovação com 28 votos a favor e 6 abstenções.

Artigo 4º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 5º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 6º. - Após breve troca de impressões foi o presente artigo submetido à votação tendo merecido aprovação por unanimidade.

Entretanto, saiu o Vogal António Henriques Sancho.

Artigo 7º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, o mesmo mereceu aprovação por unanimidade.

Artigo 8º. - Posto à discussão e votação, foi o mesmo aprovado com 31 votos a favor e uma abstenção.

Artigo 9º. - Posto à discussão e votação, foi o mesmo apro



6 .  
Filipe  
[Signature]

vado por unanimidade.

Artigo 10º. - Posto à discussão e votação, o mesmo mereceu aprovação por unanimidade.

Artigo 11º. - Posto à discussão e votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 12º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Eduardo Ramalheira para referir que o período de ocupação de lugares destinados a postos venda, de referência mensal, é demasiado curto, para objectivos, não tanto em termos de armazenistas, mas em termos de produtores colectivos ou produtores individuais, dado que, tal disposição, está a favorecer, nitidamente, a comercialização dos grossistas relativamente aos produtores, tanto mais que, sendo a produção agrícola sazonal e não mensal, a disposição em causa teria mais cabimento numa comercialização de outro índole.

Assim, chamou a atenção da Assembleia para a análise das disposições legais que fundamentam a criação dos Mercados Abastecedores que dizem que " a ocupação dos postos de venda nos Mercados Abastecedores será permanente " e que, " entende-se por ocupação com carácter permanente a que é feita em cada ano civil, durante, pelo menos, onze meses ", considerando inadequada a disposição prevista na presente Postura Regulamentadora.

Imediatamente a seguir, tomou a palavra o Vogal José Luís Cristo para, na qualidade de porta-voz da Comissão, tecer algumas considerações inerentes ao teor do artigo 12º e suas alíneas e considerar equilibrada a proposta da Comissão, dado que estão salvaguardados os interesses dos produtores da região por terem sempre à sua disposição lugares destinados a ocupação ocasional diária e os interesses dos anteriores ocupantes através da preferência que lhes é dada relativamente a outros concorrentes em concursos futuros, tendo sido corroborado pelo Vogal Jaime Machado.

Também no uso da palavra, o Vogal Carlos Candal, após tecer algumas considerações, apresentou proposta de alteração da redacção da alínea a) do artigo 12º., nos seguintes termos: "... a ocupação periódica de referência mensal mediante...".

Entretanto, deu entrada na sala o Vogal Helder Filipe.

Seguidamente, tomou a palavra o Vogal António Alves para corroborar as preocupações manifestadas pelo Vogal Eduardo Ramalheira e salienta que a agricultura da região de Aveiro fica <sup>com</sup> a sua situação dificultada, na medida em que, tendo os agricultores uma programação de produção anual e constante, todos os meses têm que se habilitar aos respectivos concursos mensais.

Assim, considera que, pelo menos aos produtores directos,

deveria ser feita uma concessão do respectivo lugar por períodos mais dilata-  
dos.

Entretanto, reentrou o Vogal Manuel Gaspar Fernandes e en-  
trou o Vogal Antônio Rocha Andrade.

Imediatamente a seguir, foi submetido à votação o artigo  
12º., na globalidade, e com a alteração proposta pelo Vogal Carlos Candal, ten-  
do merecido aprovação por unanimidade.

Artigo 13º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal  
Eduardo Ramalheira para salientar que a alínea a) do artigo 13º. está preju-  
dicada em face do que foi aprovado no artigo 12º, sendo necessário dar-lhe nova  
forma. Relativamente à alínea b), entende que a atribuição, conforme está  
explanada, não está de acordo com o poder competitivo dos diversos interve-  
nientes no Mercado, dado que este, como finalidade, tem o mérito de pôr um con-  
fronto uma oferta concentrada e uma procura também concentrada.

Mais referiu que, para atribuição de lugares, o decreto  
regulamentador da criação de Mercados Abastecedores dava uma redacção muito  
mais pertinente, socialmente mais justa e de maior interesse e alcance econó-  
mico.

Entretanto, abandonou a sala o Vogal Antônio Coelho e Sil-  
va.

Como metodologia, o Presidente submeteu à votação o arti-  
go 13º., alínea por alínea.

Alínea a) - Efectuado o devido ajustamento da sua redac-  
ção em função da aprovação do artigo 12º., a mesma, depois de submetida à vo-  
tação, mereceu aprovação por unanimidade.

Alínea b) - Posta à votação, foi a mesma aprovada com 33  
votos a favor e 1 abstenção.

Alínea c) - Face à sua anterior intervenção, o Vogal Edu-  
ardo Ramalheira, apresentou a seguinte proposta de alteração: " Em caso de  
igualdade, deverá ser dada preferência ao anterior ocupante, aos vendedores  
que sejam produtores e, dentre estes, às cooperativas e unidades colectivas  
de produção, abrindo-se licitação se, mesmo assim, houver empate ".

Entretanto, reentrou o Vogal Antônio Henriques Sancho.  
Posta à discussão, seguiu-se breve troca de impressões  
posto o que se passou à sua votação, tendo merecido aprovação com 34 votos  
a favor e 1 abstenção.

Artigo 14º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal  
Antônio Correia da Silva para tecer algumas considerações e apresentar propos-  
ta de alteração que a seguir se transcreve: " Os pedidos para postos de venda

8.  
Almeida  
Filipe

de ocupação ocasional diária, devem ser dirigidos, no local, aos funcionários Camarários em serviço no Mercado Abastecedor, devendo estes decidir, respeitando a ordem de inscrição e dando, todavia, preferência aos produtos devidamente identificados como tal".

Posta à discussão, tomou a palavra o Vogal Carlos Candal para propôr algumas correcções à sua redacção.

Também no uso da palavra, o Vogal Helder Filipe, após algumas considerações, defende o texto apresentado pela Comissão, dada a sua equilibrada elaboração.

Após breve troca de impressões sobre a proposta apresentada e dado o consenso obtido sobre as alterações sugeridas, a redacção final da referida proposta ficou assim elaborada: "As solicitações de postos de venda de ocupação ocasional diária devem ser dirigidas no local aos funcionários camarários em serviço no Mercado Abastecedor, e serão por estes deferidas respeitando a ordem de chegada e dando preferência aos cultivadores directos devidamente identificados como tal".

Posta, de imediato, à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Artigo 15º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 16º. - Posto à discussão e votação e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Entretanto, abandonou a sala o Vogal Fernando Almeida e Silva.

Artigo 17º. - Posto à discussão, tomou a palavra o Vogal Eduardo Ramalheira para manifestar a sua discordância relativamente às taxas a aplicar, por entender que não há uma regularidade entre os vários escalões, porque quanto maior for a tara a transportar maior devia ser a taxa a cobrar.

O Vogal Helder Filipe, na qualidade de membro da Comissão, informa que foram respeitadas as taxas indicadas na proposta da Câmara Municipal, e que seriam pertinentes as observações anteriormente feitas desde que as viaturas transportassem sempre a <sup>tara</sup> correspondente à sua capacidade de carga. Assim, como as taxas incidirão sobre a tonelagem total das viaturas e não sobre a carga que eventualmente transportem, considera correcta a proposta subscrita pela comissão.

Corroborando as considerações tecidas pelo Vogal Helder Filipe, o Vogal Carlos Paciência salienta também que, embora as taxas incidam sobre a tara das viaturas, haverá que ter em conta a área de ocupação rela-



tiva à tonelagem de cada uma delas.

Posto à votação, foi o mesmo aprovado com 30 votos a favor e 4 abstenções.

Artigo 18º. - Após prolongada troca de impressões acerca do teor do artigo em epígrafe, a mesa submeteu-o à votação com o seguinte aditamento, proposto pelo Vogal António Rocha Andrade "...sujeita à ratificação pela Assembleia Municipal", tendo merecido aprovação com 29 votos a favor e 5 abstenções.

Entretanto abandonou a sala o Vogal António Henriques Sancho.

Artigo 19º. - Posto à discussão e votação, e dado que nenhum Vogal usou da palavra, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

Artigo 20º. - Posto à discussão e votação, e dado que nenhum Vogal usou da palavra, o mesmo mereceu aprovação por unanimidade.

Artigo 21º. - Posto à discussão e votação, e dado que nenhum Vogal usou da palavra, o mesmo mereceu aprovação por unanimidade.

Entretanto, abandonou a sala o Vogal Manuel Cabral Monteiro.

Artigo 22º. - Posto à discussão, usou da palavra o Vogal José Luis Cristo para, na qualidade de membro da Comissão, expor as linhas de orientação tomadas para a elaboração do artigo em epígrafe.

Também no uso da palavra, o Vogal António Correia da Silva considera que a alínea i) deveria ser suprimida do presente artigo e que deveria constar de outro tipo de postura municipal, dado que aquela não se prende, directamente, com o funcionamento do Mercado Abastecedor.

Rativamente às considerações acabadas de tecer pelo Vogal António Correia da Silva o Vogal Carlos Candal considera que deverá constar tal proibição na presente Postura por uma questão de disciplina, da concorrência, de aparência do Mercado e, sobretudo, por uma questão de confirmação e de delimitação do sector do Mercado.

Encerrada a discussão, foi o artigo 22º. submetido à votação, na globalidade, tendo merecido aprovação com 31 votos a favor e 1 abstenção.

Seguidamente, usou da palavra o Vogal António Correia da Silva para fazer a seguinte declaração de voto: "Abstive-me por causa da alínea i) e porque penso que do conjunto, nomeadamente do artigo 10º., já se deduzia que nas imediações não se podia vender, e penso que isto pode levar a um adiamento da elaboração de posturas e normas para obviar estes problemas na generalidade".


De imediato, o Presidente comunicou que a discussão da presente Postura Regulamentadora terá continuidade no próximo dia 28.

Ainda no uso da palavra, deu conhecimento de uma reunião de autarcas realizada no Governo Civil de Aveiro para análise do Plano de Regionalização dos Serviços de Saúde, e que, por unanimidade, foi o mesmo rejeitado dado que ao Hospital de Aveiro nem sequer a categoria de Regional lhe era atribuída, e que ficaria classificada em Hospital sub-Regional e na dependência do Hospital Regional e do Hospital Central ambos situados em Coimbra, sendo mais uma forma de marginalizar Aveiro e sua Região.

Dado o grande interesse do referido Plano, comunicou que o mesmo ficaria arquivado nos serviços de Secretaria da Assembleia Municipal e à disposição dos seus deputados para qualquer consulta que pretendam fazer.

Dado o adiantado da hora, o Presidente declarou encerrada a presente reunião.

Eram 0 horas e 45 minutos do dia 23 de Novembro.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta de tudo quanto se passou e que, no que for omissa, melhor poderá ser confrontada pela gravação que foi elaborada, e que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, depois de subscrita por mim,  Chefe da Secretaria da Câmara Municipal de Aveiro.

